



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2020
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre o expediente do funcionalismo Público Municipal de 24 a 26 de Fevereiro de 2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

Considerando o período Carnavalesco,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de 24 a 26 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Excluem-se deste Decreto as Repartições Municipais que prestam serviços de natureza emergencial e as que funcionam em escalas de plantões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, em 17 de fevereiro de 2020.



PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito